



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 10**

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**  
**PESSOAL NÃO DOCENTE**

Anexa-se a esta ordem de serviço o calendário das acções respeitantes ao conteúdo mencionado em epígrafe.

Lisboa, 12 de janeiro de 2017



**NOTA: DAR CONHECIMENTO A TODO O PESSOAL NÃO DOCENTE.**



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERNANDO PESSOA

### CALENDÁRIO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PESSOAL NÃO DOCENTE

#### Avaliação de Desempenho relativa aos anos de 2015 e 2016

**GRUPOS:** Pessoal Auxiliar  
Pessoal Técnico Profissional e Administrativo  
Pessoal Técnico Superior e Técnico

<b>Fases do Processo</b>	<b>Calendarização</b>
Auto-Avaliação (entrega ao avaliador)	Até dia 15/02/2017
Avaliação (pelos avaliadores)	Até 2ª semana de março de 2017
Harmonização das propostas de avaliação	1ª semana de abril de 2017
Reunião entre avaliador e avaliado para avaliação de desempenho, contratualização dos objectivos e respectivos indicadores e fixação das competências	Durante a 1ª semana de maio de 2017
Validação e reconhecimento das Avaliações: Validação das propostas de avaliação com menções de Desempenho Relevante e de Desempenho Inadequado; Análise do impacto do desempenho, designadamente para efeitos de reconhecimento de Desempenho Excelente.	Após reuniões de avaliação
Pedido de apreciação do processo de avaliação pela Comissão Paritária, requerida pelo avaliado ao dirigente máximo do serviço, apresentando a fundamentação necessária para tal apreciação	Até 10 dias úteis após a tomada de conhecimento da proposta de avaliação que será sujeita a homologação
Apreciação do processo de avaliação pela Comissão Paritária, sendo elaborado relatório fundamentado com proposta de avaliação	Até 10 dias úteis após a solicitação da apreciação
Homologação das avaliações pelo dirigente máximo do serviço	Previsível, até 30 de junho de 2017
Tomada de conhecimento da respectiva avaliação homologada, por parte do avaliado	Até 5 dias úteis após a homologação
Reclamação do ato de homologação	Até 5 dias a contar da data do conhecimento da homologação
Decisão da reclamação	Até 15 dias úteis, a contar da data da apresentação da reclamação
Outras impugnações	Prazos legais estabelecidos no Código do Procedimento Administrativo
Decisão da impugnação administrativa	Prazos legais estabelecidos no Código do Procedimento Administrativo